

EDITAL Nº 094/2023/UNIBAVE

Dispõe sobre o **Programa Matrícula Social** para o ingresso e matrícula nos cursos de graduação, modalidade presencial, a serem ofertados pelo Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC), no segundo semestre letivo de 2023.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Guilherme Valente de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos.

Considerando que devemos criar mais oportunidades de ingresso nos cursos de graduação, principalmente para as pessoas carentes financeiramente, em cumprimento a meta do MEC.

Considerando que os financeiramente carentes, após a matrícula em um curso superior, possuem a expectativa de direito em pleitear uma bolsa de estudo, resolve.

1. DO PROGRAMA MATRÍCULA SOCIAL

1.1. O Programa Matrícula Social, tem por objetivo permitir o acesso de pessoas consideradas financeiramente carentes para que possam ter as condições de pleitearem bolsa de estudo.

2. A QUEM SE DESTINA

2.1. A pessoas ingressantes em 2023/2 que não efetivaram o ingresso em um curso de graduação.

3. DO BENEFÍCIO

3.1. Pagar R\$ 150,00 no ato da matrícula.

3.2. Se contemplado com bolsa, terá a devolução do valor pago conforme item 3.1.

3.3. Se não contemplado com bolsa o valor pago não será devolvido e, se o pagamento das mensalidades vencidas for realizado em até 5 (cinco) dias após a publicação do resultado da bolsa, não será cobrado juros e multa.

4. CRITÉRIO PARA ACESSAR O BENEFÍCIO

- 4.1. Renda *per capita* de até dois salários mínimos.
- 4.2. Ser natural do Estado ou residir nele há mais de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de ingresso nas instituições universitárias.

5. CRITÉRIO PARA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

- 5.1. Para manter o benefício da matrícula social o acadêmico deverá participar do processo de concessão de bolsa oferecidos pela instituição. Seguindo os prazos estipulados em Edital próprio do programa de Bolsa Universidade Gratuita.

6. DAS VAGAS

- 6.1. Serão ofertadas, pelo **PROGRAMA MATRÍCULA SOCIAL**, as vagas autorizadas, na modalidade presencial, descritas no Quadro 1, para os seguintes cursos de graduação:

| Curso Titulação | Ato de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento | Vagas |
|--|---|--------------|
| Administração Bacharelado | Portaria Seres/MEC nº 203, de 25/06/2020, no DOU nº 128, Seção 1, de 07/07/2020 – Renovação de Reconhecimento | 5 |
| Agronomia Bacharelado | Portaria Seres/MEC nº 947 de 30/08/2021, no DOU nº 165, Seção 1, de 31/08/2021 – Renovação de Reconhecimento | 5 |
| Ciências Contábeis Bacharelado | Portaria Seres/MEC nº 203, de 25/06/2020, no DOU nº 128, Seção 1, de 07/07/2020 – Renovação de Reconhecimento | 5 |
| Direito Bacharelado | Portaria Seres/MEC nº 203, de 25/06/2020, no DOU nº 128, Seção 1, de 07/07/2020 – Renovação de Reconhecimento | 5 |
| Educação Física Bacharelado | Resolução CAS – UNIBAVE nº 203/2018 – Autorização | 5 |

| | | |
|---|---|---|
| Educação Física Licenciatura | Portaria Seres/MEC nº 481, de 22/10/2019, no DOU nº 206, Seção 1, de 23/10/2019 – Renovação de Reconhecimento | 5 |
| Enfermagem Bacharelado | Portaria Seres/MEC nº 657, de 28/09/2018, no DOU nº 189, Seção 1, de 01/10/2018 – Renovação de Reconhecimento | 5 |
| Medicina Veterinária(*) Bacharelado | Portaria Seres/MEC nº 829 de 09/08/2022, no DOU nº 151, Seção 1, de 10/08/2022 – Renovação de Reconhecimento | 5 |
| Pedagogia Licenciatura | Portaria Seres/MEC 150, de 21/06/2023, no DOU nº 117, Seção 1, de 22/06/2023 – Renovação de Reconhecimento | 5 |
| Psicologia Bacharelado | Portaria Seres/MEC nº 203, de 25/06/2020, no DOU nº 128, Seção 1, de 07/07/2020 – Renovação de Reconhecimento | 5 |
| Sistemas de Informação Bacharelado | Portaria Seres/MEC nº 150, de 21/06/2023, no DOU nº 117, Seção 1, de 22/06/2023 – Renovação de Reconhecimento | 5 |

(*) As aulas do curso de **Medicina Veterinária - turno integral/diurno** serão ministradas de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino.

6.2. Fica prevista a possibilidade de aulas aos sábados para todos os cursos, de acordo com a necessidade ou conforme determinado no Calendário Acadêmico.

7. DO PERÍODO, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

As inscrições e matrícula acontecerão presencialmente na Central de Atendimento ao Estudante (Cate) do Unibave, no horário de atendimento da mesma, em Orleans (SC), até 31/08/2023.

8. DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO.

Comprovante de renda familiar (para todos): **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital** emitida pelo site gov.br para maiores de 16 anos e menores de 70 anos e **Declaração de IRPF** (imposto de renda pessoa física) do último exercício, completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou Declaração de isento de IRPF (imposto de renda pessoa física) do último exercício, emitida: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

-
- 8.1. Se assalariados:** Três últimos contracheques (recibo de salário);
- 8.2. Se trabalhador Autônomo:** Declaração de trabalhador autônomo (Anexo IV); CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>
- 8.3. Se for renda Informal ou profissional liberal:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore) original do último mês feita por Contador/Técnico Contábil inscrito no CRC ou Declaração de Renda Informal (Anexo V); CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>
- 8.4. Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:** Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida pela agência ou site do INSS ou comprovante emitido no caixa do banco na hora do saque do benefício e Declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo VI) para maiores de 16 anos e menores de 70 anos e CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>
- 8.5. Se recebedor de Pensão Alimentícia:** Declaração que recebe auxílio e/ou Pensão alimentícia (Anexo VII) ou Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.
- 8.6. Se Agricultor (Produtor Rural):** Declaração de movimento econômico de agrícola expedido pela Prefeitura Municipal contemplando os últimos 6 meses ou a última safra (quando for o caso); Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- 8.7. Se Estagiários:** Cópia Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento;
- 8.8. Se professor ACT:** Documento que comprove o período do contrato ou Três últimos contracheques;
- 8.9. Se desempregado (com mais de 16 anos e menos de 70 anos):** Declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo VI) e CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/>
- 8.10. Se estiver recebendo seguro desemprego:** Rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos últimos seis meses e Extrato de parcelas do Seguro Desemprego.
- 8.11. Se recebedor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento; ou Declaração de recebimento de aluguel (Anexo IX).
- 8.12. Se proprietários/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:** Último pró-labore e Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/Técnico Contábil inscrito no CRC, contemplando os últimos 12
-

meses relativos a retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período; Cópia do contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, estadual ou Federal; Balanço Patrimonial da Empresa; Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) do último exercício ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional a Declaração Completa Anual do Simples Nacional (DASN); Requerimento de Microempreendedor Individual; Declaração anual do MEI; Declaração do Simples Nacional.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Durante o processo de matrícula, o candidato ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, providenciar a seguinte documentação:

- 9.1.** Comprovante de Residência – Atualizado;
- 9.2.** Carteira de Identidade;
- 9.3.** Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 9.4.** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 9.5.** Certificado ou Diploma do Ensino Médio;
- 9.6.** Título de Eleitor;
- 9.7.** Quitação Eleitoral (última eleição);
- 9.8.** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9.9.** Certificado de Reservista (homens);
- 9.10.** Comprovante de Vacina contra Rubéola (mulheres);

O candidato menor de 18 anos deverá apresentar a seguinte documentação dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal:

- 9.11.** Carteira de Identidade;
- 9.12.** Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade.

§1º Para os alunos que cursam o 3º ano do Ensino Médio nas escolas cuja conclusão está prevista para o período posterior ao da matrícula, será realizada pré-matrícula, que somente será efetivada quando da entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio.

§ 2º Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior, deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

10. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

Com base na **Resolução ad referendum Nº 005/2022/FEBAVE/UNIBAVE (Versão consolidada pela Resolução Ad Referendum nº 002/2023/FEBAVE/UNIBAVE, de 29 de março de 2023)**, aprovada pela mantenedora e vigente para o ano de 2023, para obtenção do valor a ser pago semestralmente, o total de créditos das disciplinas selecionadas no ato da Matrícula individual deverá ser multiplicado pelo valor semestral de um crédito.

| CURSOS | VALOR SEMESTRAL DE 1 (UM) CRÉDITO |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO | R\$ 386,16 |
| AGRONOMIA – BACHARELADO | R\$ 558,42 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO | R\$ 386,16 |
| DESIGN DE INTERIORES – TECNÓLOGO | R\$ 386,16 |
| DIREITO – BACHARELADO | R\$ 484,98 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO | R\$ 380,64 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA | R\$ 380,64 |
| ENFERMAGEM – BACHARELADO | R\$ 456,36 |
| ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO | R\$ 546,54 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO | R\$ 546,54 |
| ENGENHARIA MECÂNICA – BACHARELADO | R\$ 546,54 |
| FARMÁCIA – BACHARELADO | R\$ 602,70 |
| MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO | R\$ 687,84 |
| PEDAGOGIA – LICENCIATURA | R\$ 350,16 |
| PSICOLOGIA – BACHARELADO | R\$ 459,78 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BACHARELADO | R\$ 386,16 |

- 10.1. O valor da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas.
- 10.2. A primeira e segunda parcela da semestralidade terá vencimento no ato da matrícula.
- 10.3. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses de setembro a dezembro de 2023.

11. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender solicitar o Aproveitamento de Disciplinas deverá requerer **via Sistema Acadêmico – Central do aluno**, apresentando a seguinte documentação:

- 11.1.** Histórico Escolar do Curso de Graduação – Original;
- 11.2.** Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia – Original;
- 11.3.** Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso;
- 11.4.** Sistema de avaliação.

Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados e devidamente cobrados nas parcelas vincendas.

O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela Resolução nº 006/2006.

12. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

Na hipótese de aproveitamento de disciplinas, o candidato que precisar requerer o ajuste de matrícula, deverá requerer presencialmente na Central de Atendimento ao Estudante (Cate) do Unibave, no horário de atendimento da mesma, em Orleans (SC), até 31/08/2023.

Os candidatos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

- 12.1.** Requerer o ajuste de matrícula, no prazo estabelecido;
- 12.2.** Respeitar o número mínimo de créditos estabelecido institucionalmente;
- 12.3.** Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;
- 12.4.** Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;
- 12.5.** Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;
- 12.6.** Não possuir débito financeiro junto ao Unibave/Febave;
- 12.7.** Estar com a matrícula ativa;
- 12.8.** Entregar na Central de Atendimento ao Estudante (Cate) todos os documentos solicitados.

13. DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas ao ingressante do Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave para o segundo semestre letivo de 2023.

Para o acadêmico que realizou matrícula referente aos períodos previstos neste Edital e, caso queira efetuar o cancelamento, terá o prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da matrícula, para requerer **via Sistema Acadêmico – Central do Aluno** e solicitar a restituição parcial do valor pago referente a 1ª parcela da semestralidade, conforme consta no contrato de prestação de serviços educacionais, assinado no ato da matrícula.

14. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

As aulas serão realizadas no Unibave, em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo.

15. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas do segundo semestre letivo de 2023 iniciaram no dia **31/07/2023**.

15.1. As aulas acontecerão nos seguintes horários:

15.1.1. Diurno – 8h às 11h40 e 13h às 16h40;

15.1.2. Noturno – 18h50 às 22h;

15.1.3. Sábado – 9h às 12h10 e 13h10 às 16h20.

15.2. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados que, conforme calendário acadêmico, são considerados dias letivos no Unibave.

15.3. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

16. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

- 16.1.** Fica proibida a participação na colação de grau de aluno irregular com o Enade e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

17. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES E DA ATIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Débitos vencidos do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave) ou de outras mantidas da Fundação Educacional Barriga Verde – Febave, deverão ser quitados para que se possa realizar a matrícula.

18. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 18.1.** Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua inscrição e matrícula neste processo seletivo com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 18.2.** Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da inscrição (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Unibave) e coletados indiretamente através do preenchimento de ficha de inscrição ou cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Unibave e divulgação de lista de aprovados ou de excedentes.
- 18.3.** Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).
- 18.4.** Seus dados pessoais também poderão ser compartilhados com parceiros terceirizados (fornecedores ou subcontratados) que tratem os dados pessoais sob a nossa responsabilidade. Neste caso, garantimos que tais empresas cumprirão os mesmos requisitos de conformidade, ética e segurança que da Unibave. Em decorrência de uma obrigação legal, os seus dados pessoais podem ser compartilhados com autoridades públicas, em especial com o MEC e com a finalidade de cumprir políticas públicas, realização de estudos por órgão de pesquisa, para exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, para proteção da

vida, incolumidade física e para o atendimento a interesses legítimos, respeitados em todos os casos os seus direitos individuais enquanto titular.

- 18.5.** No caso de crianças e adolescentes que eventualmente estejam inscritos neste processo seletivo, será necessária a sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de aprovados ou excedentes.
- 18.6.** Durante o processo seletivo e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a instituição de ensino superior: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).
- 18.7.** Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Unibave serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.
- 18.8.** Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.
- 18.9.** O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 19.2.** O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2023.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Orleans, 09 de agosto de 2023.

Guilherme Valente de Souza
Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

Assinatura digital
10/08/2023 21:02 UTC -03:00

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinatura eletrônica
10/08/2023 21:01 UTC -03:00

CPF: 480.046.009-30
PEDRO ZILLI NETO

ENVELOPE

 Descrição do Envelope - Portaria nº 026-2023

ID do Envelope : 266916



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

ARQUIVO

 Edital 094_2023.pdf

11 págs. PDF



Código de Verificação: 5a7db512-e80f-4a57-8b08-45f6673a1111

Hash: 81f7da29f481f74884a13ab6bf59b8396f9942ea00811680a7878576f9724a5a

ASSINADO POR



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 10/08/2023 às 20:59 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: 301EFBF778044ADF05ADF94864C3213D74D5CD742



PEDRO ZILLI NETO

Data e horário: 11/08/2023 às 00:01 • Fuso Horário: UTC 00:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

E-mail: zilli@engeplus.com.br

CPF: 480.046.009-30

IP: 200.135.250.3

Geolocalização: -28.3586121, -49.2754097

Hash: 9a09aca9453c86ed6f9216f70573856a2c1f97c9eb4b140aba7ba034ae006d8f

Assinatura eletrônica

10/08/2023 21:01 UTC -03:00



CPF: 480.046.009-30

PEDRO ZILLI NETO